



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO N.º 264

APELO à Presidência da República por elaboração de legislação que regule o armazenamento e a eliminação de material radiativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 17/09/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 24/9/91
Presidente

Q. CMD 09.91/43

As usinas nucleares foram criadas com o principal objetivo do fornecimento de energia alternativa. Mas, desde o início da elaboração de projetos visando a sua instalação, sabia-se da contrapartida: os riscos que poderiam advir do uso e da posterior eliminação do material radiativo.

O pior acidente nuclear da história ocorreu na usina de Chernobyl (União Soviética), em 1986, através da explosão de um dos reatores ali instalados, ceifando vidas humanas e obrigando famílias a se mudar para outros locais. Ainda assim, o rejeito (ou lixo) atômico apresenta também altíssimo grau de periculosidade.

Além das usinas, a ciência médica também se utiliza de componentes atômicos para a obtenção de radiografias. Ocorre que a atenção da opinião pública brasileira acerca da falta de cuidado com relação aos critérios de utilização, armazenamento e descarte de tais substâncias foi despertada quando da ocorrência do grave acidente com Césio 137, contido numa cápsula vendida a um ferro-velho, em Goiânia, causando a morte de cidadãos e afetando a saúde de outros, residentes nas proximidades do local do acontecimento.

Sabe-se que, para determinados setores de atividades, o uso de material radiativo faz-se necessário, contanto que, após cumprida a finalidade para o qual foi destinado, não cause danos à vida humana e ao meio ambiente.



A título de curiosidade, calcula-se que nas dependências do campus da Universidade de São Paulo-USP, por onde circula diariamente grande número de pessoas, deva existir grande quantidade de lixo atômico (o qual, por sua vez, foi objeto de utilização nas pesquisas do setor nuclear).

Ainda em nossos dias, filhos e netos de imigrantes japoneses que presenciaram o bombardeio de Hiroshima e Nagasaki carregam o estigma de, como seus ancestrais, terem sua saúde prejudicada e, a longo prazo, sentirem em seus próprios corpos a formação de tumores ou o aparecimento de seqüelas, demonstrando de maneira clara o aspecto prejudicial da questão. Quem poderá categoricamente afirmar que as tragédias de Chernobyl e de Goiânia chegaram literalmente ao seu fim?

Cumpra, agora, acima de tudo, a elaboração de legislação por parte do Governo Federal, regulamentando a matéria e fiscalizando para que tal seja cumprida, caso contrário o problema atingirá níveis alarmantes, fugindo a qualquer tipo de controle, em detrimento de toda a população.

Em vista disso,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para consideração Plenária, esta Moção de APELO à Presidência da República por elaboração de legislação que regule o armazenamento e a eliminação de material radioativo.

Sala das Sessões, 17.09.91

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

aat.